



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 49/2023**

----- LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO ----  
----- 20.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 276/00, EMITIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 2000.-----

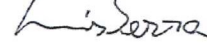
----- NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, -----

----- FAZ SABER, em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que de harmonia com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de fevereiro de 2023, foi autorizado o 20.º aditamento ao alvará de loteamento urbano n.º 276/00, emitido em 31 de outubro de 2000, na sequência do processo n.º **I - 34/21**, registado em nome de **IDEIAS XIQUES - CONSTRUÇÕES, LDA.**, contribuinte número **509889611**, com residência na **RUA CORONEL MELO ANTUNES, N.º 100, R/C ESQ - 2870-497 MONTIJO**, com referência ao seguinte prédio: -----

----- Lote **82** sito na **FIGUEIRA DA VERGONHA**, na **ATALAIA**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **1271** da **União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º **497/20001109** da freguesia de **Atalaia**. -----

----- A alteração versa acerca de suprimir/reduzir a área destinada a comércio/serviços, propondo no piso térreo uma área destinada a estacionamento em 4 "boxes" individuais, ligados por uma área de espaços comuns (correspondente às zonas de entrada no edifício, circulação, caixa de escadas e elevador); A entrada das Garagens/boxes, é proposta através da ocupação/atravesamento do passeio pedonal público existente no alçado lateral esquerdo do edifício, propondo o rebaixamento do passeio e da colocação de grelhas de enlramento na zona verde, a partir da Rua Padre António Vieira; Prever uma área de 117,00m<sup>2</sup> para arrumos, no piso de sótão (proposto em piso recuado – cobertura plana); Inserção de corpos balançados nas 4 fachadas do edifício sobre a via pública, de forma a aumentar as áreas dos apartamentos, correspondendo a um aumento da área de construção total de 101.16m<sup>2</sup> (entenda-se dos 760,76m<sup>2</sup>, previsto em Alvará para os 861,92m<sup>2</sup> agora propostos); Aumento da cércea do edifício (propondo uma altura máxima de 10,50m), justificando que os 9,50m, previstos em alvará, são incompatíveis com a dimensão mínima de pé-direito de 3,00m a prever no piso de R/c, destinado a comércio/serviços.-----

----- Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos Paços do Concelho, Sede da Junta de Freguesia e publicado num jornal de âmbito local. -----

----- E eu,  (Luís Serra) Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho de Montijo, 15 de fevereiro de 2023-----

O Presidente da Câmara



(Nuno Ribeiro Canta)